



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.077 de 23 de dezembro de 2020

Ementa: Altera anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI;

Art. 1º - Os Demonstrativos I, III e VII do Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, para o exercício de 2021 estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.058, de 03 de agosto de 2020 (LDO 2021), ficam alterados de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em átrio público, revogadas as disposições em contrário.

PAULO CEZAR DAMES PASSOS
PREFEITO